



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação

Necessidade da Administração: Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização da Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, com foco na utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), visando preparar os servidores públicos para o correto planejamento e elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Os servidores designados para participar do curso são: Paulo Ricardo Anschau, Erich Zang Grings, Fabiano Ewbank Escobar, Fabiane Roseli Grings e Claudio Ricardo Boff.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR REF UNIT.
01	CAIXA Políticas Públicas - Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos	5	R\$ 1.955,00
VALOR TOTAL			R\$ 9.775,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo.

1.3. O valor estimado do serviço é de R\$ 9.775,00 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).

1.4. Os serviços se caracterizam como serviços simples.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A contratação é necessária para capacitação dos servidores quanto à correta aplicação do SINAPI, interpretação de composições de custos, encargos sociais, BDI e elaboração de planilhas orçamentárias, qualificando-os para atuar nos procedimentos administrativos relativos a obras públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

3.1. A contratação da Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, por meio de inexigibilidade, justifica-se pela necessidade específica de qualificação técnica dos servidores na elaboração e análise de orçamentos de obras e serviços de engenharia, com foco na correta aplicação das referências do SINAPI. A medida visa assegurar que os servidores desenvolvam competências essenciais para o planejamento, a estimativa de custos e a adequada condução de processos relacionados à execução orçamentária de contratos de engenharia no setor público.

Realização do curso: “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos”.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DIA 01 – CONCEITOS GERAIS INSUMOS

- Histórico do SINAPI
- Legislações Pertinentes
- Definição de insumos
- Insumos representativos e representados
- Famílias de insumos
- Metodologia de coletas de preços IBGE
- Sumário de publicação na web – Insumos
- Fichas de Especificações Técnicas dos insumos
- Relatório de manutenção dos insumos

DIA 02 – COMPOSIÇÕES

- Definição de composições
- Sumário de publicação na web – Composições
- Aferições das composições
- Consultas públicas
- Cadernos técnicos das composições
- Composições – Equipamentos
- Encargos Complementares
- Composições Sem Custo
- Ajustes nas composições
- Manutenção das referências IBGE x CAIXA
- Montagem de uma composição própria
- Busca de insumos

DIA 03 – ADM DA OBRA, CANTEIRO, MOB/DESMOB, BDI E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

- Administração Local
- Canteiro de Obras
- Mobilização e Desmobilização
- Definição de Encargos Sociais
- Definição de Encargos Complementares
- Encargos horistas e mensalistas
- Grupos dos encargos
- Encargos com e sem desoneração
- Definição de BDI
- Acórdãos TCU
- Faixas de admissibilidade
- Fórmula de cálculo do BDI
- Desoneração
- BDI's diferenciados

DIA 04 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- Conceitos
- Preço X Custo
- Atributos do orçamento
- Classificação por grau de detalhamento
- Nível de precisão de projetos
- Classificação por finalidade
- Classificação por tipo
- Estrutura de um orçamento
- Custos diretos e indiretos
- Elementos indispensáveis no orçamento
- Método Pareto (Curva ABC)

DIA 05 – PLANILHA MÚLTIPLA

- Obtenção da planilha múltipla no portal Caixa
- Conceitos e características da planilha múltipla
- Utilização da planilha:
 - o Buscar as composições do SINAPI
 - o Montar uma composição nova
 - o Montar um orçamento de pavimentação simples em CBUQ
 - o Mostrar o Cronograma, PLE, Boletim de Medição, Aferição pela ABC da planilha múltipla.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço se caracteriza de natureza simples, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade conforme artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. São condições da contratação:

a) Ministrando o curso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Disponibilizar professores e instrutores, para ministrar o curso objeto deste Termo de Referência.

4.4. Para a prestação de serviço a empresa deve apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O início da prestação dos serviços contratados ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho devidamente emitida e assinada pelo órgão contratante.

5.2. O A execução do serviço se dará com a realização do treinamento nos dias e horários acordados.

5.3. A carga horária total do curso será de 30 (trinta) horas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) horas destinadas à realização de 5 (cinco) reuniões online, com duração de 2 (duas) horas cada, em datas e horários a serem previamente definidos de comum acordo entre as partes; e 5 (cinco) horas reservadas para atividades de tutoria e acompanhamento, destinadas à discussão e resolução de dúvidas, a serem realizadas ao término das reuniões ordinárias. As 15 (quinze) horas restantes corresponderão a atividades complementares, tais como leitura de materiais, realização de exercícios ou outras atividades propostas pelo instrutor, a serem desenvolvidas de forma assíncrona pelo participante.

5.4. No final do curso deverá ser disponibilizado um certificado para os participantes que concluíram todas as atividades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas de forma formal através de correio eletrônico.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.6 A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 A fiscal técnica do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresso consentimento do CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Pagará à contratada, pelo curso o valor de R\$ 9.775,00.

7.2. O Município efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.3. No ato do pagamento será retido o IRRF legalmente previsto.

7.4 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compete à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 9.775,00 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita abaixo:



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

Órgão:	0300 - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação
Unidade:	04301 - Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	0301.04.121.0100 500 0001 2.006 - Manutenção dos serviços de engenharia, trânsito e habitação
Natureza:	3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento (57)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. O recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pela(s) fiscal(is) Claudio Ricardo Boff, Secretário de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação do Município de Nova Petrópolis, matriculada sob nº 10221-0, e em suas licenças regulares, seu substituto será o servidor Fabiano Ewbank Escobar, Assessor de Engenharia, matrícula nº 10185-0.

Nova Petrópolis, 07 de julho de 2025.

Régis Leandro Fenner
Diretor de Pessoal
Matrícula nº 10176-1